



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0678

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
TERMOS ADITIVO DE CONTRATO	03
TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO	03
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	04

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.166/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, que teve por objeto receber propostas para aquisição de materiais permanentes (balança antropométrica, balde pedal, cadeira de rodas) para atender as unidades de saúde do Município de Jateí/MS de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 7.778,00 (sete mil setecentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto do presente correrão a conta dos seguintes:

03.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-03.014. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0007.2009 PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA-4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-4490.52.12.00.00 Aparelhos e Utensílios Domésticos-0173 RED-1.21.000 FONTE- 03.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-03.014.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0007.2009 PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA-4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANETE-44.90.52.34.00.00 Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos -0173 RED-1.21.000 FONTE- 03.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-03.014. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0007.2009 PRO.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA-44.90.52.00.00.00-4490.52.36.00.00-0173 RED-1.21.000 FONTE.

PRAZO: Até 31 de março de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Capilé Comércio e Tecnologia Eireli-EPP, pela CONTRATADA e as testemunhas.

FORO: Fátima do Sul - MS. 17 de Dezembro de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 079/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 11/12/2019, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 079/2019, Processo Administrativo nº. 167/2019, que teve por objeto receber propostas para a aquisição/fornecimento de cestas natalinas a serem distribuídas aos funcionários públicos municipais, de acordo com a solicitação do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, ADJUDICADO em favor da empresa: Forthe Lux Comércio e Serviço Ltda, CNPJ sob o nº. 08.265.264/0001/89, no valor de R\$ 29.467,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 17 de Dezembro de 2019.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição/fornecimento de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) cestas natalinas a serem distribuídas aos funcionários públicos municipais de Jateí-MS, de acordo com a solicitação do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termos de Referência.

VALOR: R\$ 29.467,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0004	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 17 de Dezembro de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Daniel Messias, procurador da Contratada; e as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.166/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, que teve por objeto receber propostas para aquisição de materiais permanentes (balança antropométrica, balde pedal, cadeira de rodas) para atender as unidades de saúde do Município de Jateí/MS de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto do presente correrão a conta dos seguintes:

03.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-03.014. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0007.2009 PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA-4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-4490.52.12.00.00 Aparelhos e Utensílios Domésticos-0173 RED-1.21.000 FONTE- 03.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-03.014.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0007.2009 PROG.ATIVIDADE DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA-4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANETE-44.90.52.34.00.00 Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos -0173 RED-1.21.000 FONTE- 03.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-03.014. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0007.2009 PRO.ATIVIDADE DO FMS-

ATENÇÃO BÁSICA-44.90.52.00.00.00-4490.52.36.00.00-0173 RED-1.21.000 FONTE.

PRAZO: Até 31 de março de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Comercial Galiphe Eireli-ME, pela CONTRATADA e as testemunhas.

FORO: Fátima do Sul - MS. 17 de Dezembro de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA - R 5 AUDIO E ESTRUTURA EIRELI - REGINALDO GOMES CELESTINO - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de palco e camarim, como parte essencial da estrutura para a realização do evento "Show da Virada" a ser realizado no dia 31/12/2019 na Praça Municipal Joaquim Jorge Leite, com horário de início previsto para as 22:00h tudo em conformidade com as especificações do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUN. CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.12.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
006	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.000.00	FONTE

VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL): R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2020.

ASSINAM: Eraldo Jorge Leite - pela contratante.

Reginaldo Gomes Celestino - pela contratada.

FORO: Fátima do Sul/MS.

DATA: 17/12/2019.

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 518, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 13 de Janeiro de 2020 a 11 de Fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 518 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
LUIZ CARLOS BURCI	02/01/2019 A 01/02/2020
MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI	01/08/2018 a 31/07/2019

PORTARIA Nº 519, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora do Anexo Único desta Portaria, no período de 13 de Janeiro de 2020 a 27 de Janeiro de 2020.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 519 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS	01/01/2019 a 31/12/2019
ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS	16/03/2018 a 15/03/2019

PORTARIA Nº 520, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias o servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor MARCIO DE ANDRADE THOMAZ a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor MARCIO DE ANDRADE THOMAZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe B, lotado na Controladoria, Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/03/2017 a 15/03/2018, contando a partir do dia 13 de Janeiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 23/01/2020.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladora Geral e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## TERMOS ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 024/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS  
LAVORO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato, contados de 30/12/2019 até 30/03/2020. Fica acrescido em de 25% no caput da cláusula anterior, ou seja, o valor previsto é de R\$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais), e o valor do Contrato Administrativo nº. 024/2019 passa a ter o global de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 11 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal.

LAVORO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

## TERMOS DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, E A EMPRESA SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME, TUDO CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N. 068/2019.

Pelo presente Termo de Distrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.783.859/0001-02 com sua sede administrativa localizada na Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382 nesta cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Sr. ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 01440006-SSP-MS, e inscrito no CPF nº 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº 213, nesta Cidade e pelo fiscal de contratos Sr. Rodrigo Félix da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº10R1333928 SS/SC e inscrito no CPF/MF., sob o nº 480.887.301-04, ora em diante denominada PREFEITURA; e, de outro, a empresa SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 70.355.615/0001-16, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 496, centro, CEP 79720-000, na cidade de Jateí-MS, neste ato representado por SANDRO GONÇALVES CARDOSO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 667292- SSP/MS e inscrito no CPF/MF Nº 638.200.211-91, residente e domiciliada à Av. Weimar Gonçalves Torres, S/N, centro, na cidade de Jateí-MS, para firmar com a PREFEITURA o presente Termo de Distrato ao Contrato nº. 135/2019, firmado entre as partes em 24 de setembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica rescindido, de comum acordo, entre as partes Contratantes o Contrato Administrativo nº. 135/2019, celebrado em 24 de setembro de 2019, referente ao fornecimento de sacos para lixo (150 litros) para acondicionamento de materiais e coleta diária de resíduos das vias urbanas deste município, de acordo com as necessidades e requerimento do órgão gestor, e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES: O Contrato nº 135/2019, teve seu valor original em R\$: R\$: 6.000.00 (seis mil reais), porém foram executados R\$:5.999.98 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) ficando distratado o valor de R\$ 0,02 (dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA: A PREFEITURA deverá efetuar levantamento da execução financeira do contrato e caso constate a existência de restos a pagar dentro do valor limite de execução do contrato, deverá efetuar o respectivo pagamento a CONTRATADA.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Jateí/MS, 17 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal pela Contratante

SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME  
SANDRO GONÇALVES CARDOSO  
Representada pela contratada

**TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 01440006 SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 17 de dezembro de 2019, o Contrato Administrativo nº135/2019, celebrado entre o Município de Jateí - MS e a empresa: SANDRO GONÇALVES CARDOSO, com vigência 24/09/2019 a 31/12/2019, cujo objeto é contratação de empresa para (fornecimento de sacos para lixo(150 litros).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 056/2016 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí – MS 17de dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

